



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1197

10 de junho de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.773

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.438.714,00 (Vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1512200322.0322 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - CENTRAL
3.1.90.00.00.....13.930
4701.1854100232.0255 - Executar os Serviços de Limpeza Pública do Municíp
3.3.90.00.00.....6.300.000

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.1133400141.0373 - Vitória Criativa
3.3.90.00.00.....48.250
0301.2369500131.0291 - Promoção do Destino Turístico Vitória
3.3.90.00.00.....213.750

Procuradoria Geral do Município

2001.0309200322.0200 - Manutenção da Unidade - PGM
3.3.90.00.00.....100.715

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS
3.3.90.00.00.....48.239
1101.0830600102.0044 - Banco de Alimentos da Família
3.3.90.00.00.....370.000
1102.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS
3.3.90.00.00.....14.318
1102.0824100092.0359 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3.3.50.00.00.....1.697.187

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200322.0207 - Manutenção da Unidade - SEMCID
3.3.90.00.00.....67.563
1701.1442200201.0004 - Ação Jovem
3.3.90.00.00.....62.165

Secretaria de Cultura

2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC
3.3.90.00.00.....25.556
2101.1339200262.0275 - Produção, Promoção, Intercâmbio e Difusão Cultural
3.3.50.00.00.....68.000

3.3.90.00.00.....260.000
2102.1339200262.0142 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)
3.3.90.00.00.....165.500
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC
3.3.90.00.00.....45.234
Secretaria de Educação
1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME
3.3.90.00.00.....22.290
1401.1236700052.0091 - Desenvolvimento da Modalidade Educação Especial
3.3.90.00.00.....1.240.330
Secretaria de Esportes e Lazer
2501.2712200322.0209 - Manutenção da Unidade - SEMESP
3.3.90.00.00.....105.879
Secretaria de Fazenda
1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA
3.3.90.00.00.....1.087
1801.0412300322.0336 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMFA
3.1.90.00.00.....5.358.678
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES
3.3.90.00.00.....15.000
Secretaria de Governo
1001.0412200322.0203 - Manutenção da Unidade - SEGOV
3.3.90.00.00.....10.939
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
2201.1854200242.0145 - Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Municí
3.3.90.00.00.....2.710.000
Secretaria de Obras e Habitação
1301.1512200322.0212 - Manutenção da Unidade - SEMOHAB
3.3.90.00.00.....621.793
4.4.90.00.00.....3.200
1301.1545100162.0238 - Mapeamento e Monitoramento das Áreas Sob Risco de
3.3.90.00.00.....145.000
1301.1545100181.0250 - Obras e Urbanização
4.4.90.00.00.....65.000
1301.1545100191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.00.00.....115.763
1301.1648200082.0286 - Projeto Morar Sem Risco - Moradias Alternativas /
3.3.90.00.00.....269.000
1301.1648200171.0280 - Projeto Moradia - Construção de Unidades Habitacio
3.3.90.00.00.....35.000
1301.1648200171.0284 - Projeto Morar Sem Risco - Bolsa Moradia
3.3.90.00.00.....341.000
1301.1648200171.0288 - Projeto Terreno Legal - Elaboração e Aprovação de
3.3.90.00.00.....8.000

1301.1648200181.0101 - Elaboração e Aprovação de Projeto de Parcelamento	
3.3.90.00.00.....	21.000
1301.1648200181.0174 - Intervenções Habitacionais	
4.4.90.00.00.....	14.145
1301.1648200182.0018 - Aluguel Provisório	
3.3.90.00.00.....	832.500
Secretaria de Segurança Urbana	
4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU	
3.3.90.00.00.....	2.703
TOTAL.....	21.438.714

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200322.0326 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - PGM	
3.1.90.00.00.....	100.715

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200322.0333 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMCID	
3.1.90.00.00.....	67.563

Secretaria de Cultura

2101.1312200322.0332 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMC	
3.1.90.00.00.....	2.431.307

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.0412200322.0327 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEDEC	
3.1.90.00.00.....	2.306.623

Secretaria de Educação

1401.1236100032.0097 - Educação Integral em Jornada Ampliada	
3.3.90.00.00.....	22.290
1401.1236100322.0334 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME	
3.1.90.00.00.....	1.240.330

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200322.0335 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMESP	
3.1.90.00.00.....	785.791

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
3.3.90.00.00.....	87.878

Secretaria de Governo

1001.0412200322.0329 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEGOV	
3.1.90.00.00.....	10.939

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....14.385.278**TOTAL.....21.438.714****Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de junho de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 01- Processo nº 1685192/2019

Contrato original nº 417/2018 – Processo nº 2439350/2014

Objeto do contrato original: Execução dos serviços necessários para a obra Viária na rua Vitalino dos Santos Valadares, para modificação de Sentido e Implantação de Ciclovias, no Bairro Santa Luíza, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratado: MTF Construções e Montagens LTDA - EPP

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 56.154,98 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0015.1.0168

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 1.920.0412 (Op. Créd. Interna – Finisa)

Nota de Empenho: 3018-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 55/56 e Técnico (CGM) à fl. 58.

Justificativa: Foi constatada a necessidade de acréscimo dos serviços novos na planilha, para garantir a execução do objeto contratado de forma a atender os ajustes necessários para a execução da nova calçada e ajuste no meio-fio existente.

Vitória, 28 de maio de 2019

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 68/2019

Processo nº 1356828/2018

Contratada: Artt Engenharia Eirelli

Objeto: Execução de Obras e Serviços de demolição da escola existente e construção da contenção de encosta na EMEF Paulo Roberto Vieira Gomes, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Valor: R\$ 1.096.797,97 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Dotação: 14.01.12.361.0005.1.0077 (Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recursos: 1.130.0412 (Finisa - Educação).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Notas de Empenho: 1415-000 e 1416-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 125/126 e Técnico (CGM) à fl. 128v.

Justificativa: Necessidade de construção de unidade de ensino fundamental para ampliação de vagas escolares na comunidade localizada na região administrativa de Maruípe.

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2019

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000200/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA

MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ENSEADA DO SUA - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480 Tel: 33826461.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTU9244	257050	VA01322211	05/09/2018	554-1/02	195,23
PUU8176	257050	VA01330102	31/08/2018	554-1/01	195,23
MSA0511	257050	VA01329224	04/09/2018	763-3/01	293,47
PPJ4182	257050	VA01325878	04/09/2018	545-2/06	195,23
HNU0559	257050	VA01319848	03/09/2018	545-2/06	195,23
MQE8352	257050	VA01314391	31/08/2018	555-0/00	130,16
MTS9025	257050	VA01330213	30/08/2018	705-6/01	293,47
OMN7437	257050	VA01330208	30/08/2018	545-2/06	195,23
OYD7612	257050	VA01329066	30/08/2018	763-3/01	293,47
EAF9013	257050	VA01324534	30/08/2018	605-0/01	293,47
MTR4314	257050	VA01330258	31/08/2018	763-3/01	293,47
NZQ6889	257050	VA01326772	30/08/2018	554-1/02	195,23
MPE6361	257050	VA01324847	16/10/2018	605-0/01	293,47
PPG1468	257050	VA01319355	16/10/2018	555-0/00	130,16
PPE1868	257050	PM40035638	16/10/2018	604-1/02	195,23
MQD4723	257050	PM30531977	16/10/2017	599-1/00	293,47
GSP3740	257050	VA01297131	06/09/2018	763-3/01	293,47
MRP3849	257050	VA01329976	07/09/2018	555-0/00	130,16
PPA2858	257050	PM30552694	15/10/2018	556-8/00	195,23
MQW5939	257050	PM40028285	16/10/2018	573-8/00	293,47
LLP2773	257050	PM40093575	15/10/2018	605-0/01	293,47
EIZ0240	257050	VA01331296	15/10/2018	554-1/03	195,23
ODN8698	257050	VA01331298	15/10/2018	763-3/02	293,47
AWS5174	257050	VA01332306	15/10/2018	556-8/00	195,23
QRC9770	257050	VA01324873	15/10/2018	545-2/06	195,23
PPR2777	257050	VA01329650	17/10/2018	599-1/00	293,47
MQI6087	257050	VA01295717	17/10/2018	648-3/00	88,38
PPR2777	257050	VA01333306	16/10/2018	599-1/00	293,47
FOX6395	257050	VA01333401	16/10/2018	548-7/00	195,23
FAN9722	257050	VA01332355	16/10/2018	554-1/02	195,23
PPZ8117	257050	VA01332356	16/10/2018	554-1/02	195,23
OYH7472	257050	VA01333301	17/10/2018	599-1/00	293,47
PPO9138	257050	VA01333404	17/10/2018	545-2/01	195,23
PPC8669	257050	PM40035633	15/10/2018	604-1/02	195,23
MDV0037	257050	PM40035634	15/10/2018	604-1/02	195,23
ODP9279	257050	VA01314649	26/04/2018	736-6/02	130,16
ODS0774	257050	VA01305231	27/04/2018	729-3/00	130,16
ODS0774	257050	VA01305232	27/04/2018	556-8/00	195,23

ODC8793	257050	VA01271182	27/04/2018	545-2/06	195,23
MQN3655	257050	VA01313815	29/04/2018	604-1/01	195,23
ONI9785	257050	VA01315792	15/05/2018	562-2/02	88,38
MUY8006	257050	VA01314223	17/05/2018	518-5/01	195,23
OYG9463	257050	VA01233331	16/05/2018	604-1/01	195,23
MUY8006	257050	VA01312423	17/05/2018	518-5/01	195,23
MSZ2303	257050	VA01317755	28/05/2018	736-6/02	130,16
MUY8006	257050	VA01318261	13/06/2018	763-3/01	293,47
ODI5084	257050	VA01302161	14/06/2018	545-2/06	195,23
FKF1020	257050	VA01312314	15/06/2018	599-1/00	293,47
MQJ1776	257050	VA01319000	15/06/2018	555-0/00	130,16
ODE3103	257050	VA01322366	19/06/2018	612-2/00	293,47
PPX8862	257050	VA01319072	11/06/2018	556-8/00	195,23
MPV5355	257050	VA01322407	20/06/2018	555-0/00	130,16
PUL1326	257050	VA01322384	21/06/2018	604-1/01	195,23
OCW4266	257050	VA01310068	21/06/2018	554-1/04	195,23
MRO5235	257050	VA01315546	21/06/2018	763-3/01	293,47
MSR6037	257050	VA01319457	22/06/2018	550-9/00	130,16
MPT7651	257050	VA01319732	22/06/2018	545-2/06	195,23
MRC3355	257050	VA01321167	24/06/2018	546-0/00	130,16
MSQ2438	257050	VA01322605	25/06/2018	763-3/01	293,47
OCY0472	257050	VA01322668	24/06/2018	605-0/01	293,47
ODI5742	257050	VA01314783	25/06/2018	556-8/00	195,23
MRQ4518	257050	VA01275473	24/06/2018	545-2/06	195,23
PVG2225	257050	VA01318197	21/06/2018	563-0/00	130,16
PPG7700	257050	VA01322578	26/06/2018	605-0/01	293,47
MSC4334	257050	VA01323458	26/06/2018	605-0/01	293,47
ODM6321	257050	VA01322599	28/06/2018	763-3/01	293,47
PPD8581	257050	VA01321260	29/06/2018	763-3/01	293,47
PPV8773	257050	VA01324205	29/06/2018	550-9/00	130,16
MSP3543	257050	VA01324221	05/07/2018	548-7/00	195,23
MSD0067	257050	VA01307337	17/08/2018	763-3/01	293,47
HJP6420	257050	VA01326971	17/08/2018	550-9/00	130,16
PPE9647	257050	VA01328035	23/08/2018	736-6/02	130,16
MSQ7835	257050	VA01325790	23/08/2018	545-2/06	195,23
PPZ2095	257050	VA01321479	24/08/2018	763-3/01	293,47
PPX7601	257050	VA01313690	23/08/2018	546-0/00	130,16
DLU5792	257050	VA01320830	06/07/2018	545-2/01	195,23
ODJ0671	257050	VA01309006	06/07/2018	545-2/01	195,23
MRM8673	257050	VA01323613	10/07/2018	555-0/00	130,16
JQC6839	257050	VA01321286	11/07/2018	545-2/01	195,23
MSG1071	257050	VA01321291	11/07/2018	546-0/00	130,16
PPD4794	257050	VA01325054	09/07/2018	554-1/04	195,23
MSR3957	257050	VA01324236	09/07/2018	545-2/06	195,23

ODR1999	257050	VA01324241	10/07/2018	555-0/00	130,16
MSA2984	257050	VA01231379	13/07/2018	556-8/00	195,23
EBD0898	257050	VA01315080	13/07/2018	763-3/02	293,47
MPT1362	257050	VA01325163	13/07/2018	554-1/04	195,23
FMX0336	257050	VA01307246	19/07/2018	555-0/00	130,16
DMW2277	257050	VA01324116	19/07/2018	554-1/04	195,23
AZJ5089	257050	VA01324118	23/07/2018	545-2/06	195,23
PPT7181	257050	VA01318301	24/07/2018	555-0/00	130,16
MQV5973	257050	VA01318302	24/07/2018	555-0/00	130,16
ODQ6883	257050	VA01321520	25/07/2018	763-3/01	293,47
PPN9259	257050	VA01320855	26/07/2018	555-0/00	130,16
OCW2654	257050	VA01325661	31/07/2018	763-3/01	293,47
ODK7475	257050	VA01314335	31/07/2018	554-1/02	195,23
MRY7934	257050	VA01326104	25/07/2018	604-1/01	195,23
PPA6894	257050	VA01326174	29/07/2018	550-9/00	130,16
MRC1267	257050	VA01324403	02/08/2018	763-3/02	293,47
ODT5604	257050	VA01324406	04/08/2018	763-3/02	293,47
EAI0879	257050	VA01323901	06/08/2018	605-0/01	293,47
MQY7798	257050	VA01323082	31/07/2018	554-1/02	195,23
PPP4277	257050	VA01319762	03/08/2018	545-2/02	195,23
GBH4837	257050	PM30847911	04/08/2018	605-0/01	293,47
MSF4334	257050	VA01323873	07/08/2018	763-3/01	293,47
MQX8022	257050	VA01326379	08/08/2018	555-0/00	130,16
PPQ5011	257050	VA01106578	09/08/2018	763-3/01	293,47
MTH7855	257050	VA01324552	09/08/2018	555-0/00	130,16
MSW9141	257050	VA01326801	16/08/2018	736-6/01	130,16
MSR3771	257050	VA01327091	16/08/2018	555-0/00	130,16
MSO8911	257050	VA01325756	20/08/2018	554-1/02	195,23
PJJ5291	257050	VA01221440	14/08/2018	554-1/02	195,23
PUV9687	257050	VA01327479	22/08/2018	554-1/02	195,23
OVE1551	257050	VA01314383	26/08/2018	555-0/00	130,16
PPI9609	257050	VA01324685	16/08/2018	763-3/01	293,47
MSQ1919	257050	VA01325706	23/08/2018	573-8/00	293,47
KJN5612	257050	VA01302568	26/08/2018	555-0/00	130,16
HZQ7915	257050	VA01327483	24/08/2018	554-1/02	195,23
KJT2934	257050	VA01325851	22/08/2018	763-3/01	293,47
MTD5040	257050	VA01323644	13/09/2018	554-1/01	195,23
PVF0169	257050	VA01329296	13/09/2018	581-9/06	880,41
MTF4641	257050	VA01320880	16/09/2018	554-1/03	195,23
MSO0556	257050	VA01329805	17/09/2018	604-1/02	195,23
LOJ3943	257050	VA01288383	17/09/2018	555-0/00	130,16
OVK3717	257050	VA01113097	19/10/2018	581-9/06	880,41
MRG2594	257050	VA01334013	19/10/2018	573-8/00	293,47
ODC8233	257050	VA00905973	20/10/2018	554-1/03	195,23

JSL0592	257050	VA01330387	17/10/2018	555-0/00	130,16
MRH8309	257050	VA01328546	17/10/2018	555-0/00	130,16
MTD7029	257050	VA01332252	17/10/2018	763-3/01	293,47
PPJ7274	257050	VA01332675	18/10/2018	763-3/01	293,47
OVH9786	257050	VA01332012	18/10/2018	604-1/01	195,23
PPG7629	257050	VA01333342	21/10/2018	604-1/02	195,23
OWX3653	257050	VA01288138	19/10/2018	545-2/01	195,23
OYH6784	257050	VA01332210	18/10/2018	556-8/00	195,23
MTB2149	257050	VA01330045	19/10/2018	545-2/03	195,23
HFA0340	257050	VA01332013	19/10/2018	604-1/02	195,23
MQB8242	257050	VA01324743	18/10/2018	554-1/01	195,23
PPE2189	257050	VA01318663	21/10/2018	555-0/00	130,16
MTI6974	257050	VA01319367	19/10/2018	546-0/00	130,16
KYE8705	257050	VA01301918	21/10/2018	555-0/00	130,16
OCV9134	257050	VA01331105	19/10/2018	554-1/03	195,23
MPP5264	257050	VA01334302	21/10/2018	555-0/00	130,16
OCX7743	257050	VA01334308	21/10/2018	555-0/00	130,16
PPW3322	257050	VA01332954	22/10/2018	555-0/00	130,16
DRC2660	257050	VA01332960	22/10/2018	555-0/00	130,16
MRY1146	257050	PM30817995	25/12/2018	556-8/00	195,23
ODM6838	257050	VA01341964	26/12/2018	555-0/00	130,16
QRB2335	257050	VA01339054	27/12/2018	763-3/01	293,47
PPP5817	257050	PM40100702	06/01/2019	605-0/01	293,47
MQG1882	257050	PM40034777	27/12/2018	573-8/00	293,47
MRV9576	257050	VA01335580	31/12/2018	545-2/07	195,23
MTK2798	257050	VA01338631	01/01/2019	555-0/00	130,16
EYW5560	257050	VA01335131	27/12/2018	763-3/01	293,47
MQB1374	257050	VA01342004	03/01/2019	763-3/02	293,47
PPF2234	257050	VA01333622	01/01/2019	546-0/00	130,16
PPW6231	257050	VA01323883	19/09/2018	555-0/00	130,16
DSX5606	257050	VA01329584	24/09/2018	763-3/01	293,47
MSH4571	257050	VA01330434	26/09/2018	545-2/01	195,23
PPW6231	257050	VA01326224	26/09/2018	554-1/04	195,23
OVE4115	257050	VA01327358	25/09/2018	605-0/01	293,47
HKZ9362	257050	VA01327371	27/09/2018	763-3/01	293,47
MSP7572	257050	VA01330546	02/10/2018	601-7/05	293,47
MPX2672	257050	VA01329608	03/10/2018	545-2/01	195,23
ODO6430	257050	VA01331274	04/10/2018	545-2/02	195,23
OYD3827	257050	VA01324539	02/10/2018	763-3/01	293,47
MQR0446	257050	VA01298845	04/10/2018	605-0/01	293,47
OJH7199	257050	VA01331669	04/10/2018	554-1/02	195,23
OVH1550	257050	VA01328144	04/10/2018	569-0/00	195,23
PPM2394	257050	VA01331563	03/10/2018	763-3/01	293,47
MTQ4922	257050	VA01331544	06/10/2018	604-1/01	195,23

ODG7980	257050	VA01329780	07/10/2018	596-7/00	1467,35
ODC5147	257050	VA01329529	04/10/2018	605-0/01	293,47
KHH3038	257050	VA01318759	20/10/2018	605-0/01	293,47
PPL2269	257050	VA01328681	18/10/2018	545-2/06	195,23
MRI2506	257050	VA01288184	20/10/2018	554-1/03	195,23
OCZ3251	257050	VA01333334	21/10/2018	554-1/03	195,23
PPM5183	257050	VA01333958	19/10/2018	554-1/02	195,23
ODD9614	257050	VA01331956	22/10/2018	555-0/00	130,16
NXZ3025	257050	VA01323968	22/10/2018	569-0/00	195,23
PPG9127	257050	VA01332258	22/10/2018	763-3/01	293,47
PPJ6921	257050	VA01322828	23/10/2018	555-0/00	130,16
MTO5304	257050	VA01332841	23/10/2018	555-0/00	130,16
KYV7059	257050	VA01289649	23/10/2018	554-1/04	195,23
PPZ1436	257050	PM30818329	27/10/2018	573-8/00	293,47
PPT6431	257050	VA01331221	22/10/2018	601-7/03	293,47
MQA7180	257050	VA01331224	23/10/2018	555-0/00	130,16
MRH0874	257050	VA01319369	24/10/2018	555-0/00	130,16
MSX2931	257050	PM40035560	30/10/2018	604-1/02	195,23
FSG4712	257050	VA01331965	24/10/2018	556-8/00	195,23
PPE1930	257050	VA01331969	24/10/2018	555-0/00	130,16
MSW1023	257050	VA01288726	24/10/2018	554-1/01	195,23
MSN0491	257050	VA01328498	24/10/2018	599-1/00	293,47
PPS9263	257050	VA01322833	24/10/2018	555-0/00	130,16
ODT5862	257050	VA01332768	24/10/2018	604-1/01	195,23
KPA0622	257050	VA01332316	25/10/2018	546-0/00	130,16
MSH0972	257050	VA01334139	26/10/2018	762-5/02	293,47
MQO9283	257050	VA01331990	26/10/2018	555-0/00	130,16
PPE2530	257050	VA01331992	26/10/2018	554-1/04	195,23
MSA9854	257050	VA01331117	25/10/2018	545-2/01	195,23
PPC7968	257050	VA01310250	25/10/2018	554-1/04	195,23
PPG2855	257050	VA01329431	24/10/2018	555-0/00	130,16
MTA8656	257050	VA01333415	25/10/2018	604-1/02	195,23
QOP1955	257050	VA01332984	25/10/2018	548-7/00	195,23
FBR2175	257050	VA01332770	25/10/2018	566-5/00	130,16
MTN7530	257050	PM40035911	07/11/2018	605-0/01	293,47
MQX2625	257050	VA01289650	26/10/2018	555-0/00	130,16
MSR2112	257050	VA01334028	26/10/2018	554-1/02	195,23
ODB9158	257050	VA01324548	26/10/2018	555-0/00	130,16
QNM6886	257050	VA01298717	26/10/2018	599-1/00	293,47
OYG9533	257050	VA01330166	26/10/2018	545-2/01	195,23
MTJ1100	257050	VA01333422	26/10/2018	604-1/02	195,23
HKP8116	257050	VA01300929	28/10/2018	763-3/02	293,47
MSP3886	257050	VA01322841	28/10/2018	555-0/00	130,16
QPA7149	257050	VA01322012	29/10/2018	547-9/00	130,16

PPS1319	257050	VA01331438	27/10/2018	555-0/00	130,16
MTS2131	257050	VA01334344	26/10/2018	555-0/00	130,16
MSS4918	257050	VA01334345	26/10/2018	555-0/00	130,16
PPP1229	257050	VA01334359	26/10/2018	555-0/00	130,16
ODN3178	257050	VA01331431	27/10/2018	555-0/00	130,16
MSD6450	257050	VA01334424	27/10/2018	545-2/06	195,23
ODF1103	257050	VA01334254	27/10/2018	555-0/00	130,16
PPD9794	257050	VA01334257	27/10/2018	555-0/00	130,16
MTU0963	257050	VA01334269	27/10/2018	555-0/00	130,16
MST3987	257050	VA01335259	28/10/2018	763-3/01	293,47
MTP6998	257050	VA01331709	29/10/2018	555-0/00	130,16
OVJ0592	257050	VA01331914	29/10/2018	555-0/00	130,16
ODE1302	257050	VA01297850	29/10/2018	545-2/01	195,23
MQP7532	257050	VA01335309	29/10/2018	736-6/02	130,16
PPX1049	257050	VA01333010	29/10/2018	612-2/00	293,47
MTG1360	257050	VA01333014	29/10/2018	612-2/00	293,47
OVJ4155	257050	VA01333015	29/10/2018	612-2/00	293,47
OYH7535	257050	VA01332990	29/10/2018	554-1/02	195,23
OYI9944	257050	PM40129859	07/11/2018	545-2/01	195,23
FMH1210	257050	VA01329689	29/10/2018	763-3/01	293,47
OVK4835	257050	VA01334276	29/10/2018	548-7/00	195,23
NYG5341	257050	VA01330898	30/10/2018	555-0/00	130,16
ODS5563	257050	VA01333363	30/10/2018	605-0/01	293,47
PPU9012	257050	VA01331712	30/10/2018	554-1/01	195,23
PVD6560	257050	VA01319383	30/10/2018	562-2/02	88,38
QRB4115	257050	VA01324750	30/10/2018	605-0/01	293,47
MZJ8626	257050	VA01331233	30/10/2018	545-2/01	195,23
OZF2831	257050	VA01334551	31/10/2018	736-6/02	130,16
MPE2687	257050	VA01322017	30/10/2018	554-1/02	195,23
ODG2418	257050	VA01334038	30/10/2018	554-1/02	195,23
GCF0907	257050	VA01334049	31/10/2018	554-1/02	195,23
PPC6960	257050	VA01332781	01/11/2018	556-8/00	195,23
MTG3855	108100	PM30305246	13/11/2018	704-8/01	293,47
ODD0859	257050	PM40035570	14/11/2018	555-0/00	130,16
MTS5371	257050	VA01333259	31/10/2018	763-3/01	293,47
ODP3157	257050	VA01328712	01/11/2018	555-0/00	130,16
OVI3711	257050	VA01331240	01/11/2018	545-2/01	195,23
OYR8733	257050	PM40145841	13/11/2018	605-0/01	293,47
MTE7768	257050	PM40145842	13/11/2018	604-1/02	195,23
PPZ1696	257050	VA01333060	01/11/2018	546-0/00	130,16
PPJ4645	257050	VA01333268	02/11/2018	763-3/01	293,47
MTB1099	257050	VA01333430	01/11/2018	605-0/01	293,47
ODR7490	257050	VA01300930	01/11/2018	555-0/00	130,16
MSP6499	257050	VA01333273	02/11/2018	581-9/01	880,41

OYG9455	257050	VA01333274	02/11/2018	518-5/01	195,23
PPY3802	257050	VA01323035	02/11/2018	763-3/01	293,47
ASJ9220	257050	VA01331247	02/11/2018	555-0/00	130,16
CYX9E88	257050	VA01333278	06/11/2018	555-0/00	130,16
ODD0859	257050	VA01332714	06/11/2018	606-8/01	195,23
MSH8611	257050	VA01333063	05/11/2018	605-0/01	293,47
GZS8585	257050	VA01288144	05/11/2018	555-0/00	130,16
MTH1038	257050	VA01288145	05/11/2018	555-0/00	130,16
MQE8077	257050	VA01316622	05/11/2018	546-0/00	130,16
FFR2822	257050	VA01321887	05/11/2018	554-1/04	195,23
PPG2855	257050	VA01330924	27/10/2018	555-0/00	130,16
PPA7225	257050	VA01327307	30/10/2018	554-1/03	195,23
MSH7096	257050	VA01335001	30/10/2018	569-0/00	195,23
MTR3357	257050	VA01318716	05/11/2018	605-0/01	293,47
OCV2383	257050	VA01325436	06/11/2018	763-3/01	293,47
LMI7994	257050	VA01330932	01/11/2018	763-3/01	293,47
ODF2457	257050	VA01334447	06/11/2018	763-3/01	293,47
PPE4492	257050	VA01331924	06/11/2018	555-0/00	130,16
MRP3205	257050	VA01331925	16/11/2018	555-0/00	130,16
MSZ1793	257050	VA01328734	07/11/2018	555-0/00	130,16
KNQ1593	257050	VA01333069	07/11/2018	605-0/01	293,47
PPE2479	257050	VA01332560	08/11/2018	555-0/00	130,16
PPI4785	257050	VA01332335	08/11/2018	569-0/00	195,23
KNU4583	257050	VA01334757	12/11/2018	554-1/02	195,23
PPY3177	257050	VA01327317	12/11/2018	554-1/02	195,23
MQN3994	257050	VA01333085	14/11/2018	605-0/01	293,47
OYG7315	257050	VA01335210	14/11/2018	763-3/01	293,47
LKW5132	257050	VA01336541	16/11/2018	545-2/06	195,23
PPX3276	257050	VA01336652	18/11/2018	763-3/01	293,47
OCY6367	257050	VA01335358	19/11/2018	520-7/00	88,38
OYG8084	257050	VA01332927	19/11/2018	555-0/00	130,16
MQM7251	257050	VA01336045	19/11/2018	555-0/00	130,16
MTM3891	257050	VA01334059	21/11/2018	554-1/02	195,23
DEE7383	257050	VA01329720	20/11/2018	555-0/00	130,16
GPW7544	257050	VA01329748	30/11/2018	546-0/00	130,16
GSA5632	257050	VA01337336	01/12/2018	545-2/01	195,23
PPK3389	257050	VA01337326	01/12/2018	555-0/00	130,16
MQI8675	257050	VA01338307	01/12/2018	555-0/00	130,16
QRD7907	257050	VA01273394	30/11/2018	563-0/00	130,16
ODC7181	257050	VA01337319	30/11/2018	555-0/00	130,16
MQZ2116	257050	VA01339457	05/12/2018	763-3/01	293,47
MSI8643	257050	VA01299196	07/12/2018	581-9/04	880,41
MQP7006	257050	VA01336643	08/12/2018	763-3/01	293,47
MPY5937	257050	VA01335876	06/12/2018	763-3/01	293,47

OVL5732	257050	VA01335883	06/12/2018	555-0/00	130,16
MPU2071	257050	VA01332404	09/12/2018	518-5/01	195,23
MSN2967	257050	VA01332269	06/12/2018	546-0/00	130,16
PZN5011	257050	VA01338506	08/12/2018	555-0/00	130,16
PPT6260	257050	VA01335084	06/12/2018	555-0/00	130,16
MSD6193	257050	VA01328877	05/12/2018	555-0/00	130,16
OYD4953	257050	VA01328581	06/12/2018	545-2/06	195,23
OUY1648	257050	VA01335191	07/12/2018	605-0/01	293,47
QPJ9853	257050	VA01337480	05/12/2018	763-3/02	293,47
HNV9226	257050	VA01328783	07/12/2018	545-2/02	195,23
AZU9901	257050	VA01324912	06/12/2018	604-1/01	195,23
MSC1598	257050	VA01331742	08/12/2018	555-0/00	130,16
NKF1168	257050	VA01331743	08/12/2018	555-0/00	130,16
OUF1621	257050	VA01328350	09/10/2018	605-0/01	293,47
MTT7243	257050	VA01324432	10/10/2018	545-2/01	195,23
MQB6157	257050	VA01329641	09/10/2018	556-8/00	195,23
PPR2777	257050	VA01329640	09/10/2018	556-8/00	195,23
PPJ1575	257050	VA01329496	10/10/2018	545-2/06	195,23
QRB2220	257050	VA01330379	10/10/2018	612-2/00	293,47
PPT8612	257050	VA01332806	11/10/2018	763-3/01	293,47
MLQ6350	257050	VA01332602	11/10/2018	554-1/04	195,23
PPY3116	257050	VA01331426	12/10/2018	545-2/06	195,23
OCV7085	257050	VA01329794	11/10/2018	555-0/00	130,16
MPP6806	257050	VA01328665	12/10/2018	555-0/00	130,16
PPV1719	257050	VA01228627	12/10/2018	555-0/00	130,16
MSS5754	257050	VA01334605	21/11/2018	605-0/01	293,47
OKQ5416	257050	VA01337157	21/11/2018	555-0/00	130,16
MMK2777	257050	VA01337221	23/11/2018	763-3/01	293,47
MTX8431	257050	VA01327655	23/11/2018	736-6/01	130,16
PPK8236	257050	VA01309081	21/11/2018	546-0/00	130,16
ODB8856	257050	VA01272626	25/11/2018	546-0/00	130,16
PPZ9167	257050	VA01331323	26/11/2018	555-0/00	130,16
MSS06269	257050	VA01335160	26/11/2018	555-0/00	130,16
FMI1705	257050	VA01333760	26/11/2018	604-1/02	195,23
PPT6594	257050	VA01328565	27/11/2018	555-0/00	130,16
FHV5151	257050	VA01299156	27/11/2018	569-0/00	195,23
OVF4264	257050	VA01332947	27/11/2018	554-1/02	195,23
OZG4053	257050	VA01313150	27/11/2018	604-1/01	195,23
MQR8737	257050	VA01298730	27/11/2018	569-0/00	195,23
MRX1158	257050	VA01326745	27/11/2018	518-5/02	195,23
MOX1638	257050	VA01322081	27/11/2018	573-8/00	293,47
PPY0963	257050	VA01328751	28/11/2018	555-0/00	130,16
LPI6661	257050	PM40035465	04/12/2018	599-1/00	293,47
MSN0896	257050	VA01327694	29/11/2018	605-0/01	293,47

KYS8056	257050	VA01329736	27/11/2018	555-0/00	130,16
PPV8613	257050	VA01337312	29/11/2018	545-2/01	195,23
PPI6448	257050	VA01335452	29/11/2018	605-0/01	293,47
EJK1099	257050	VA01337125	27/11/2018	554-1/04	195,23
MTT3670	257050	VA01338811	29/11/2018	554-1/02	195,23
MRK6422	257050	VA01336499	27/11/2018	763-3/01	293,47
OFF1101	257050	VA01324908	03/12/2018	604-1/01	195,23
ODB8913	257050	VA01328576	03/12/2018	556-8/00	195,23
MRT1888	257050	VA01328856	03/12/2018	556-8/00	195,23
ODA1272	257050	VA01328862	04/12/2018	545-2/06	195,23
MQM1533	257050	VA01299185	04/12/2018	518-5/01	195,23
MTZ0350	257050	VA01333762	04/12/2018	763-3/01	293,47
OYI6722	257050	VA01335488	04/12/2018	763-3/01	293,47
MRN1397	257050	VA01336629	05/12/2018	605-0/01	293,47
QNN7914	257050	VA01335887	10/12/2018	581-9/06	880,41
PPS0924	257050	VA01328873	03/12/2018	555-0/00	130,16
ODH0621	257050	VA01336956	04/12/2018	546-0/00	130,16
MSN1227	257050	VA01337969	03/12/2018	555-0/00	130,16
OYJ5636	257050	VA01337951	03/12/2018	556-8/00	195,23
PPE2775	257050	VA01333807	05/12/2018	556-8/00	195,23
OYE0413	257050	VA01336926	04/12/2018	545-2/06	195,23
PPE5677	257050	VA01336929	04/12/2018	545-2/01	195,23
HOK3505	257050	VA01332433	12/12/2018	555-0/00	130,16
MSD7702	257050	VA01332446	13/12/2018	763-3/01	293,47
MRG2202	257050	VA01309486	11/12/2018	545-2/01	195,23
MSD7592	257050	VA01318786	09/12/2018	545-2/01	195,23
JOE8799	257050	VA01318790	09/12/2018	545-2/06	195,23
NHW5834	257050	VA01272637	09/12/2018	545-2/06	195,23
MSU9393	257050	VA01272638	09/12/2018	545-2/01	195,23
PPK3232	257050	VA01329005	12/12/2018	555-0/00	130,16
MTT3193	257050	VA01322084	10/12/2018	584-3/04	195,23
PPS1019	257050	VA01328590	11/12/2018	555-0/00	130,16
MRR9394	257050	VA01340934	13/12/2018	736-6/02	130,16
MST0651	257050	VA01338362	11/12/2018	763-3/01	293,47
ETP1397	257050	VA01336993	16/12/2018	545-2/07	195,23
MTY1908	257050	VA01328597	12/12/2018	555-0/00	130,16
HCT1028	257050	VA01319797	16/12/2018	555-0/00	130,16
MTV8186	257050	VA01341017	17/12/2018	555-0/00	130,16
QRC0353	257050	VA01333910	12/12/2018	763-3/01	293,47
QRC5291	257050	VA01336259	10/12/2018	556-8/00	195,23
MPK6911	257050	VA01339309	13/12/2018	763-3/01	293,47
PPY3667	257050	VA01339236	16/12/2018	605-0/01	293,47
OCY4128	257050	VA01339168	14/12/2018	541-0/00	130,16
GAQ7188	257050	VA01339021	17/12/2018	554-1/02	195,23

MSO9960	257050	VA01336143	14/12/2018	555-0/00	130,16
PPH7973	257050	VA01339107	17/12/2018	763-3/02	293,47
ODP5006	257050	VA01334851	15/12/2018	545-2/06	195,23
MQO1998	257050	VA01340763	14/12/2018	763-3/02	293,47
DZI9655	257050	VA01337377	19/12/2018	763-3/01	293,47
ODA2395	257050	VA01337378	19/12/2018	541-0/00	130,16
MQE8300	257050	VA01328273	18/12/2018	518-5/01	195,23
MQE8300	257050	VA01328274	18/12/2018	763-3/01	293,47
MQE8300	257050	VA01328275	18/12/2018	604-1/02	195,23
MPZ0477	257050	VA01333555	19/12/2018	555-0/00	130,16
OYD3473	257050	VA01322091	12/12/2018	573-8/00	293,47
OZV8023	257050	VA01309223	12/12/2018	604-1/01	195,23
ODO1277	257050	VA01318537	17/12/2018	736-6/02	130,16
MSV1F29	257050	VA01330749	17/12/2018	555-0/00	130,16
ODB4542	257050	VA01340956	17/12/2018	556-8/00	195,23
MQN1145	257050	VA01271481	13/12/2018	569-0/00	195,23
OYG8355	257050	VA01339334	19/12/2018	518-5/01	195,23
MPK6694	257050	VA01312876	19/12/2018	555-0/00	130,16
QRC2030	257050	VA01329034	19/12/2018	555-0/00	130,16
PPZ2714	257050	VA01329035	19/12/2018	555-0/00	130,16
PPH2573	257050	VA01340967	19/12/2018	555-0/00	130,16
ODF1777	257050	VA01340961	18/12/2018	555-0/00	130,16
MSH0170	257050	VA01332851	24/12/2018	554-1/04	195,23
MPM9068	257050	VA01269696	19/12/2018	545-2/02	195,23
OCY8519	257050	VA01338899	20/12/2018	545-2/06	195,23
ODE3651	257050	VA01337510	23/12/2018	554-1/01	195,23
QRD0170	257050	VA01337509	23/12/2018	554-1/01	195,23
ODC1343	257050	VA01337514	23/12/2018	545-2/06	195,23
BWB9838	257050	VA01337522	23/12/2018	552-5/00	130,16
ODM3915	257050	VA01337528	23/12/2018	545-2/07	195,23
PPT3436	257050	VA01338900	20/12/2018	545-2/06	195,23
QLB7391	257050	VA01338527	20/12/2018	763-3/02	293,47
PPB1485	257050	VA01331798	12/12/2018	518-5/01	195,23
OVH3845	257050	VA01341051	14/12/2018	736-6/02	130,16
PPX4290	257050	VA01341052	14/12/2018	736-6/02	130,16
PPL8909	257050	VA01341060	16/12/2018	763-3/02	293,47
QRB2232	257050	VA01338551	17/12/2018	604-1/02	195,23
FMT0891	257050	VA01338554	17/12/2018	604-1/02	195,23
PPH7967	257050	VA01339118	20/12/2018	555-0/00	130,16
PPK5775	257050	VA01331820	17/12/2018	555-0/00	130,16
MTC1105	257050	VA01338269	17/12/2018	555-0/00	130,16
ODR7694	257050	VA01265345	18/12/2018	555-0/00	130,16
MRQ6013	257050	VA01331824	18/12/2018	555-0/00	130,16
PPN3099	257050	VA01340730	20/12/2018	554-1/02	195,23

PPF2881	257050	VA01341031	18/12/2018	604-1/02	195,23
OYI8791	257050	VA01338274	18/12/2018	555-0/00	130,16
MST1245	257050	VA01338279	18/12/2018	545-2/01	195,23
MSK0156	257050	VA01341403	20/12/2018	555-0/00	130,16
PPX8639	257050	VA01341089	20/12/2018	605-0/01	293,47
OYE3921	257050	VA01341090	20/12/2018	736-6/02	130,16
ODH0515	257050	VA01341098	20/12/2018	605-0/01	293,47
MTB4317	257050	VA01326675	22/12/2018	555-0/00	130,16
HMT9276	257050	PM40112119	21/12/2018	573-8/00	293,47
MSS5160	257050	VA01332474	23/12/2018	545-2/02	195,23
IPP1705	257050	VA01327516	23/12/2018	545-2/07	195,23
MTV9042	257050	VA01336274	21/12/2018	545-2/06	195,23
OVL2263	257050	VA01336275	21/12/2018	555-0/00	130,16
MRK4162	257050	VA01331749	23/12/2018	555-0/00	130,16
MSY8538	257050	VA01337098	24/12/2018	554-1/04	195,23
LNT0989	257050	VA01301223	19/12/2018	555-0/00	130,16
MQP9967	257050	VA01309111	21/12/2018	736-6/02	130,16
QRC4911	257050	VA01341081	19/12/2018	736-6/02	130,16
OYH8207	257050	VA01327522	23/12/2018	541-0/00	130,16

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura
Urbana
em exercício

SECRETARIA DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
VITÓRIA
108ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 7.482, de 12 de junho de 2008, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Eleição dos representantes para o Conselho Consultivo da Casa Porto das Artes Plásticas – Duração – 1h;
2. Apreciação da Agenda de Reuniões para o período de Julho a Dezembro – Duração – 30min;
3. Definição de Pauta da Sociedade Civil, para a Reunião Ordinária de Julho de 2019 – Duração – 20min;
4. Informes da Secretaria Executiva do CMPC, da SEMC e dos Conselheiros – Duração – 10min.

LOCAL: Auditório do Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" – MUCANE, 121 – Centro – Vitória/ES

DATA: 11 de JUNHO de 2019

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 04 de junho de 2019.

Sebastião Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 188/2019.

Processo: 1961717/2019.

Dispensa de Licitação: 051/2019.

Contratado: Microempreendedor Individual RAFAEL JOÃO RODRIGUES 35119845991.

Objeto do Contrato: Serviço de restauro e reposição de partes faltantes do monumento histórico e artístico em mármore carrara "Alegoria da Indústria" e limpeza de 06 monumentos desse mesmo conjunto escultórico, sendo eles: Menino com Delfin, Menina com Delfin, Alegoria de Inverno, Alegoria de Verão, Alegoria de Outono e Alegoria de Primavera, que integram o acervo de Esculturas Urbanas da Cidade de Vitória. Localizados na Escadaria Barbara Lindenberg e na Praça João Clímaco, Centro de Vitória/ES.

Valor do Contrato: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: de 07/05/2019 e 03/09/2019.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0262 -

Elemento de despesa: 4.4.90.39.99 - **Fonte de Recursos:** 1.920.0412.

Nota de Empenho: 196-000.

Data de Assinatura do Termo: 07/05/2019.

Justificativa: Conservar e salvaguardar os monumentos históricos urbanos da cidade de Vitória, tendo em vista sua relevância histórica e artística.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 042/044 e 046 dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 211/2019.

Processo: 3543080/2018 (licitatório)-2652971/2019 (SEMC).

Pregão Eletrônico: 182/2018.

Ata de Registro de Preços: 242/2018.

Contratada: SCORPION TELÕES EIRELI - EPP.

Objeto do Contrato: Contratação de equipe de produção de palco.

Valor do Contrato: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Vigência: de 29/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso** 2.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 228-000.

Data de assinatura do Termo: 29/05/2019.

Justificativa: Contratação de equipe de produção para atender aos eventos apoiados pela Secretaria de Cultura: Aniversário do Mucane e Dia Mundial do Skate.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 202/2019.

Processo: 3918390/2018 (licitatório)-2402283/2019 (SEMC).

Pregão Eletrônico: 186/2018.

Ata de Registro de Preços: 243/2018.

Contratada: SÃO PEDRO PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de geradores silenciados com instalação e desinstalação.

Valor do Contrato: R\$ 3.621,44 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: de 20/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso** 1.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 197-000.

Data de assinatura do Termo: 20/05/2019.

Justificativa: Para atender aos eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura: Festa de Santo Antônio e Dia Mundial do Skate.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 204/2019

Processos: 6417393/2018 (Licitação)- 2427402/2019(SEMC).

Pregão Eletrônico: 365/2018.

Ata de Registro de Preços: 291/2018.

Contratada: VITÓRIA SHOW EIRELI ME.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de iluminação cênica com montagem e desmontagem.

Valor do Contrato R\$ 10.235,00 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Vigência: de 21/05/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 201-000.

Data de assinatura do Termo: 21/05/2019.

Justificativa: atender aos eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura: Evento de Skate, Festa de Santo Antônio, Dia Mundial do Skate, Aniversário do Bairro Mata da Praia e Aniversário do Mucane.

**CENTRAL DE SERVIÇOS
PORTARIA Nº 07/2019**

O Assessor Especial da Central de Serviços do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 17.311, de 23 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Magno Luis da Silva para substituir a servidora Natíeli Monteiro Pereira, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Central de Serviços, no período de 28/05/2019 a 26/06/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de Junho de 2019.

Nathan Nael Nascimento Medeiros
Assessor Especial - Central de Serviços

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019**

O Município de Vitória torna público que a licitação em referência, PROCESSO Nº 7034946/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE TEXTO (SMS)**, que encontrava-se suspensa, teve seus prazos reabertos conforme datas e horários abaixo. As empresas poderão apresentar novas propostas, retirar ou modificar as já existentes. O edital com as novas datas estará disponível nos sites: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: às 10:00 do dia 25/06/2019;

Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 25/06/2019.

Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309.

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.99 Fonte: Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132-5026

Vitória-ES, 07 de junho de 2019.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

No aviso do **Pregão Eletrônico nº 166/2019**, publicado em 06/06/2019, **onde se lê:** Elementos de despesa: 3.3.90.30.12 e 3.3.90.40.06; **Leia-se:** 3.3.90.39.12 e 3.3.90.40.06.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 06 de junho de 2019.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 98/2019**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, no uso de sua competência legal, e a vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº. 5793900/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publico a decisão do Secretário, em face do Pedido de Reconsideração de fls. 274 a 284, tendo conhecido o pedido e negado provimento às fls. 286 e 287, mantendo a decisão que determinou a Suspensão de 06(seis) dias, com base na Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 04 de junho de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 99/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 52.121-8, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº. 2540380/2019, que se comprovados, constituem infração disciplinar e respectivo enquadramento nos termos do art. 7, XI e art. 19, XIX, da Lei nº 6.035/03;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 04 de junho de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º100/2019**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº6035/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à publicação de elogio como reconhecimento formal às qualidades morais e profissionais dos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, ante a honrosa atuação dos Agentes de Trânsito que empreenderam esforços, com notório comprometimento e destemor, por procederem à detenção de suspeito da prática de ilícito penal com mandado de prisão a cumprir, conforme consta do Boletim Unificado de n.º **39126771**. Os nomes à saber: **BERTOLLO** - mat. 52.972-3 e **JEAN** - mat.: 48.734-1; **MARCELO** - mat. 48.599-3; **ESTANISLAU** - mat. 48.616-7; **DAVEL** - mat.48.755-4; **VIDIGAL** - Mat. 61.7386.

Art. 2º - Solicitar à SEGES que determine à Gerência de Recrutamento e Seleção de Registros - GRSSR, para proceder o registro do elogio no prontuário dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 04 de junho de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº 06/2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA EM 14.02.2019

(...)
 ONDE SE LÊ: - Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo de nº. 66884533/2019, nos termos do art. 92, inciso I, e art. 124, III, da Lei nº. 6.035/2003;
 (...)

LEIA-SE: Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo de nº. 6684533/2016, nos termos do art. 92, inciso I, e art. 124, III, da Lei nº. 6.035/2003;
 (...)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº 69/2018
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA EM 06.05.2019

(...)
 ONDE SE LÊ: - Portaria 069/2018;

(...)

Art. 1º - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. 58.026-6, por infração ao disposto nos artigos: 19, inciso XV e XXXIV da Lei nº 6.035/2003, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº3426965/2016.

(...)

LEIA-SE - Portaria 069/2019;
 (...)

Art. 1º - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. 58.028-6, por infração ao disposto no artigo 19, incisos XV e XXXIV da Lei nº 6.035/2003, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº3426965/2016.

Art. 2º - Determinar que seja publicada portaria com resumo desta decisão, considerando-se assim, cientes o representado e o advogado constituído nos autos - Dr. Aloyr Rodrigues Neto - OAB/ ES n.º 18.514/ES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 (...)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
ERRATA DA PORTARIA Nº130/2018
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
EM 28.11.2018

(...)
 ONDE SE LÊ: Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 52.972-9, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº. 6342189/2018, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;
 (...)

LEIA-SE: Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 52.971-9, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº. 6342189/2018, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;
 (...)

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO

EDITAL DE ABANDONO DE CARGO

A Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe a alínea "K" do Inciso III, do Art. 177, da Lei 2.994/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), solicita o comparecimento do(a) servidor(a) estatutário(a) CARLOS AUGUSTO DINIZ, matrícula 586581, Professor de Educação Básica - PEB III, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, junto ao Protocolo Geral do Município, a fim de apresentar defesa, sob sanção de ser enquadrado(a) no artigo supramencionado.

Processo nº 2728941/2018

Vitória, 10 de maio de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 017/2017.
 CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Cariacica.
 OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 017/2017, referente à cessão do servidor Erildo Denadai, matrícula nº 168165, do quadro de Pessoal do Município de Vitória, a contar de 03.02.2019.
 PROCESSO:705036/19.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 028/2017.
 CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Vila Velha.
 OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 028/2017, referente à cessão mútua do Professor PEB IV Maria Ermelinda Raymundo, matrícula nº 574269, do quadro de Pessoal do Município de Vitória, e o servidor Maria da Penha Andreatta Martins Lemos, do quadro de Pessoal do Município de Vila Velha, a contar de 01.02.2019.
 PROCESSO:2662097/19.

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES PARA O MANDATO DO
BIÊNIO 2019/2021

Art. 1º Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Vitória, por meio da Presidente da Comissão Eleitoral, **CONVOCA** a eleição para a escolha das Entidades e Movimentos Sociais dos Usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das Entidades de Profissionais de Saúde e das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde do município de Vitória/ES, doravante denominados Entidades e Movimentos Sociais para o mandato referente ao Biênio 2019-2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 6.606, de 2006 e os termos da Resolução CMSV nº1250/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória/ES, Edição nº 1179, Página 3, em 14 de maio de 2019 e da Resolução CMSV nº 1258, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória/ES, Edição nº 1192, Página 05, em 03 de junho de 2019.

Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Poderão participar do pleito eleitoral as Entidades e Movimentos Sociais, inscritos no período de **12 a 28 de junho de 2019 (dias úteis)**, conforme definido no Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (Resolução CMSV nº 1258/2019), através de seus representantes formalmente indicados, observando o Art. 7º, do Regimento Eleitoral, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. O formulário para as inscrições a que se refere este artigo será disponibilizado na Sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória/ES, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.185, Forte São João, Vitória/ES ou por e-mail, mediante solicitação endereçada ao Conselho Municipal: cmsv@correio1.vitoria.es.gov.br.

Da publicação e homologação das inscrições

Art. 3º Após o final do período de inscrição das Entidades e Movimentos Sociais será aberto prazo para a análise das inscrições realizada pela Comissão Eleitoral, entre os dias 01 a 03 de julho de 2019, por meio do qual as Entidades e Movimentos Sociais, quando houver a necessidade, poderão prestar maiores informações sobre a documentação enviada.

Art. 4º A lista das Entidades e Movimentos Sociais, habilitados para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES e divulgada na Página da Prefeitura de Vitória/ES, no dia 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único. A listagem final das Entidades e Movimentos Sociais habilitados para participarem da eleição, após a apuração dos recursos apresentados, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES e divulgada na Página da Prefeitura de Vitória/ES, no dia 16 de julho de 2019.

Da homologação das inscrições

Art. 5º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no período de 08 a 10 de julho de 2019 e serão analisados e julgados em até 72 horas após o término do prazo de entrega dos recursos.

Art. 6º A eleição ocorrerá no dia 23 de julho de 2019 das 8h às 10h e de 14h às 16h e no dia 25 de julho de 2019, das 08h às 10h, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde "Professora Ângela Maria Campos da Silva" (ETSUS), situada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº. 474, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES.

Do resultado

Art. 7º Encerrada a votação, nos termos previstos no Art. 12, incisos 5º e 6º, no Art. 13 e no Art. 16 do Regimento Eleitoral (Resolução CMSV nº 1258, de 28 de maio de 2019), a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, as Entidades e Movimentos Sociais eleitos, nos dias 23 e 25 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Conforme definido no Art. 17 do Regimento Eleitoral (Resolução CMSV nº 1258, de 28 de maio de 2019), o resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Município, na Página da Prefeitura Municipal de Vitória e afixado no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Das disposições gerais

Art.9º O Regimento Eleitoral na sua íntegra, segue como anexo a este Edital de Convocação.

Rachel Cristine de Alencar Fialho
Presidente da Comissão Eleitoral/Conselho Municipal de Saúde
de Vitória/ES

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (CMSV) BIÊNIO 2019/2021

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) do município de Vitória/ES, das Entidades de Profissionais de Saúde, das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 6.606, de 2006, no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMSV nº 756/2012 e conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012.

Parágrafo Único. As Assembleias Eleitorais serão realizadas nos dias 23 e 25 de julho de 2019, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município de Vitória (PMV) e site da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES, conforme Resolução CMSV Nº 1.250/2019.

§ 1º A Comissão Eleitoral terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

§2º Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como Representante de Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das Entidades de Profissionais de Saúde e das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde para participar da respectiva Assembleia Eleitoral.

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

- I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- II - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as Entidades e Movimentos Sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
- III - analisar, avaliar e deliberar a respeito das inscrições dando conhecimento público das candidaturas inscritas e elegíveis;
- IV- requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- V - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidatura e outros assuntos relativos ao pleito eleitoral;
- VI - indicar e instalar as Assembleias Eleitorais com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VII - proclamar o resultado da eleição;
- VIII - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, relatório do resultado das assembleias, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;
- IX - indicar as Mesas Coordenadoras das Assembleias Eleitorais de cada segmento, composta por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Secretário e 01 (um) Relator.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º As vagas dos representantes de Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) do município de Vitória/ES, das Entidades de Profissionais de Saúde e das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde, a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de

Saúde de Vitória/ES serão definidas neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões estabelecidas na Lei Municipal nº 6.606, de 2006, no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMSV nº 756/2012 e conforme Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, distribuídas da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Prestadores de Serviços ao SUS, com sede no Município de Vitória/ES;

II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do Poder Público Municipal, sendo estes servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

III - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes das Entidades Representativas dos Trabalhadores da Saúde, devidamente registradas nos órgãos competentes, com sede no Município de Vitória/ES;

IV - 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes de Entidades e Movimentos Sociais representativos dos Usuários, munícipes e residentes em Vitória/ES.

§1º Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral e conforme o disposto na Lei Municipal nº 6.606, de 2006, no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMSV nº 756/2012, definem-se como:

I - Prestadores de Serviços de Saúde: Instituições Públicas, Filantrópicas e Privadas que tenham atuação e sejam sediadas no município de Vitória/ES;

II - Entidades Representantes dos Trabalhadores da Saúde: Associações Representantes de Trabalhadores da Saúde (públicos ou privados) do município de Vitória/ES, Conselhos de Exercício Profissional da Área de Saúde e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde;

III - Entidades e Movimentos Sociais do município de Vitória/ES representantes dos Usuários do SUS:

- a) Associação e/ou Movimentos de Pessoas com Patologias;
- b) Associação e/ou Movimentos de Pessoas com Deficiência;
- c) Movimentos Sociais e Populares Organizados (Negros, LGBTI, etc);
- d) Movimentos Organizados de Mulheres, em saúde;
- e) Entidades de Aposentados e Pensionistas;
- f) Movimentos Religiosos;
- g) Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos;
- h) Entidades de Defesa do Consumidor;
- i) Associações de Moradores;
- j) Entidades representantes de Idosos;
- k) Entidades Ambientalistas;
- l) Entidades Religiosas;
- m) Entidades representantes dos Estudantes Universitários e de Nível Técnico, conforme Resolução CNS nº218/1997.

Art. 5º Para composição do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES serão vedadas:

I - A representação de Usuários por Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde com vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde;

II - Acumulação de representação por uma mesma pessoa e a repetição de Categorias de Profissionais ou de Entidades;

III - A representação de Usuário que tenha vinculação administrativa com o Município, compreendidos os cargos comissionados e as funções gratificadas;

IV - Representação de Entidades e/ou pessoas com vínculo com o Poder Legislativo, Ministério Público e Poder Judiciário.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) do município de Vitória/ES, das Entidades de Trabalhadores da Saúde e das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde para participarem da eleição serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES, situado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João, Vitória/ES, no período de 12 a 28 de junho de 2019 (dias úteis), no horário de 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 16:00h.

§1º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a Entidade ou Movimento Social e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º Art. 7º As entidades e os Movimentos Sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Entidades:

- a) Original e Cópia da Ata de Fundação, registrada em órgãos competentes (Cartório ou Junta Comercial), comprovando no mínimo 02 (dois) anos de atuação no município;
- b) Original e Cópia do Estatuto atualizado ou Regimento, registrados em órgãos competentes (Cartório ou Junta Comercial);
- c) Original e Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual, registrada em órgãos competentes (Cartório ou Junta Comercial);
- d) Ofício com indicação dos seus representantes (titular e suplente) para participar da Assembléia Eleitoral, subscrito por seu representante legal;
- e) Original e Cópia de Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto dos representantes da entidade (titular e suplente).

- Movimentos Sociais:

- a) Original e Cópia da Ata de Fundação;
- b) Original e Cópia do Estatuto atualizado ou Regimento;
- c) Original e Cópia da Ata da última Reunião Ordinária, com a respectiva lista de presença;
- d) Ofício com indicação dos representantes (titular e suplente) da entidade para participar da Assembléia Eleitoral, subscrito por seu representante legal;
- e) Original e Cópia de Carteira de Identidade e ou outro documento de identificação com foto dos representantes da entidade (titular e suplente).

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Encerrado o prazo para as inscrições das Entidades e dos Movimentos Sociais, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Vitória/ES e na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES, a relação das Entidades e dos Movimentos Sociais habilitados a concorrerem à eleição, observadas as composições dos segmentos.

Parágrafo Único. A Entidade ou Movimento Social que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, a ser entregue na sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES, conforme data definida no anexo deste Regimento, por meio de documento entregue a Comissão Eleitoral, que se manifestará sobre a matéria no prazo máximo de até 72 horas depois de encerrado o período de interposição de recurso, dando-se ciência ao requerente através de e-mail.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 9º A eleição será realizada por meio de Assembléias Eleitorais convocadas especificamente para este fim, das Entidades Prestadoras de Serviços, de Trabalhadores da Saúde e de Usuários do SUS habilitadas a concorrerem à eleição, de acordo com o cronograma em anexo.

Art.10º Os representantes das Entidades e os Movimentos Sociais indicados a participarem da Eleição, deverão comparecer na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde "Professora Ângela Maria Campos da Silva" (ETSUS), situada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº. 474, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, conforme cronograma em anexo, apresentando documento original de identidade, com foto.

Art.11º A eleição dos representantes das Entidades e dos Movimentos Sociais será realizada por voto secreto.

§ 1º O representante titular ou na sua ausência seu suplente, das Entidades e Movimentos Sociais, receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

§ 2º A Comissão Eleitoral iniciará a eleição com apresentação dos representantes das Entidades presentes, através de confirmação por meio do crachá, documento de identificação com foto e assinatura de lista de presença.

§ 3º Os representantes das Entidades e Movimentos Sociais, terão o tempo de 02 (dois) minutos para se apresentarem aos demais participantes.

§4º A Comissão Eleitoral fará a chamada para as Assembléias de cada Segmento com qualquer número de participantes presentes e com tolerância máxima de 15 minutos a partir do horário estabelecido no cronograma em anexo.

Art.12º Antes do início da votação a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Coordenadora da Assembléia Eleitoral e pelos Fiscais.

§ 1º Em cada Assembléia Eleitoral serão designados 02 (dois) Fiscais, sendo 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES, aprovado em Plenária e 01 (um) representante das entidades presentes, sorteado pela Mesa Coordenadora no momento da Assembléia.

§ 2º No início da votação, o representante indicado de cada Entidade ou Movimento Social deverá dirigir-se a Mesa Coordenadora, munido de documento original de identidade com foto e crachá e, após assinar a listagem de inscritos, receberá a Cédula de Votação.

§ 3º Cada Entidade e Movimento Social votarão de acordo com o número de vagas estabelecidas para o seu Segmento.

§ 4º Não serão admitidos votos antes do início e após o encerramento do horário previsto para a realização das respectivas Assembléias Eleitorais, devendo ser iniciadas e finalizadas conforme Cronograma no anexo deste Edital e Inciso 4 do Art. 11.

§ 5º A apuração dos votos será feita imediatamente após o término das respectivas Assembléias pela Mesa Coordenadora e Membros da Comissão Eleitoral, acompanhados pelos fiscais.

§ 6º Após o encerramento da votação, apuração dos votos e resultado das eleições, o 1º Secretário, ou em sua ausência ou impedimento, o Secretário Adjunto deverá lavrar a Ata da Eleição.

§ 7º A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e anexada a lista de presença.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES poderá solicitar fiscalização do Ministério Público Estadual para o acompanhamento das Assembléias Eleitorais das Entidades e dos Movimentos Sociais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Trabalhadores da Saúde.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

Art. 13º Finalizada a contagem dos votos será divulgado o resultado da eleição das Entidades e Movimentos Sociais eleitos para representar os Prestadores de Serviços de Saúde, os Trabalhadores da Saúde e os Usuários do SUS.

Art. 14º Serão eleitas às Entidades e Movimentos Sociais que obtiverem maior número de votos, observados os critérios de paridade para cada Segmento.

Art. 15º Havendo empate será eleita à Entidade e/ou Movimento Social que não tenha participado de nenhum Mandato do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Art.16º O resultado final da votação será proclamado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, no final de cada Assembléia Eleitoral.

Art. 17º Após homologado, o resultado final da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município de Vitória/ES e afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES, com o nome das Entidades e dos Movimentos Sociais eleitos.

CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO DOS NOMES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Art.18º As Entidades e Movimentos Sociais eleitos deverão apresentar por ofício, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde/ES, situada nas dependências da SEMUS, no endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte são João, Vitória/ES, no período de 31/07 a 06/08 de 2019, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h as 16:00h, a seguinte documentação:

a) Ofício com indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) titular(es) e do(s) nome(s) do(s) representante(s) suplente(s) da Entidade ou Movimento Social, subscrito por seu representante legal;

b) Cópia de Cédula de Identidade dos representantes titular(es) e suplente(s);

c) Cópia do Comprovante de Residência para comprovação que os representantes do Segmento dos Usuários são moradores do município de Vitória.

Art. 19º Os Conselheiros Municipais de Saúde (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 6.606, de 2006.

Parágrafo único. O Conselheiro eleito exercerá função de relevante interesse público, não remunerada.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal a adoção de todas as providências administrativas cabíveis e necessárias para a realização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Art. 21º Os casos não previstos neste Regimento e que extrapolarem as competências da Comissão Eleitoral, serão encaminhados para deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Art. 22º Este Regimento entrará em vigor após aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES e Publicação da sua respectiva Resolução.

Vitória, 28 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral

Rachel Cristine de Alencar Fialho - Presidente

Felipe Andrade Pimentel Sarmento - Vice Presidente

Joice Tose Oliosi - 1ª Secretária

Sidney Parreiras de Oliveira - Secretário Adjunto

Karina Daleprani Espindula - Membro

Este regimento Eleitoral foi aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal na 164ª Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2019, conforme Resolução CMSV nº 1.250/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de junho de 2019 (página 05).

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES - BIÊNIO 2019/2021

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições de Entidades	12 a 28/06/19 (dias úteis)	08 às 12 horas 13 às 16 horas	Sede do CMSV
Análise das inscrições	01 a 03/07/19	-	Sede do CMSV
Divulgação das Entidades por segmento, aptas a participarem da Assembleia Eleitoral	05/07/19	-	Diário Oficial do município, Página da PMV e Mural da Sede do CMSV
Recebimento de recurso das Entidades não habilitadas	08 a 10/07/19	08 às 12 horas 13 às 16 horas	Sede do CMSV
Análise dos Recursos	11 e 12/07/19	-	CMSV
Encaminhamento da resposta dos recursos as Entidades	15/07/19	-	Via e-mail
Divulgação das Entidades habilitadas a participarem da Eleição	16/07/19	-	Diário Oficial do município e Página da PMV
Assembleia de Eleitoral do Segmento dos Usuários do SUS	23/07/19	08 às 10 horas	ETSUS
Assembleia de Eleitoral do Segmento dos Trabalhadores do SUS	23/07/19	14 às 16 horas	ETSUS
Assembleia de Eleitoral do Segmento Prestadores de Serviço de Saúde	25/07/19	14 às 16 horas	ETSUS
Divulgação do Resultado Final da Eleição	30/07/19	-	Diário Oficial do município e Página da PMV
Envio de Ofício pelas entidades com nome dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades Eleitas e documentos solicitados.	31/07 à 06/08/19	08 às 17 horas	CMSV
Publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros Eleitos	12/08/19	-	Diário Oficial do município
Posse dos Conselheiros Eleitos	27/08/19	14 horas	Auditório da ETSUS
Primeira Reunião do CMSV - Biênio 2019-2021 para Eleição do Presidente e Mesa Diretora	03/09/19	14 horas	Auditório da ETSUS

Esse Cronograma é parte integrante do Regimento Eleitoral

* Página da PMV: Portal de Serviços/Documentação Oficial da PMV/Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV)

** CMSV: Conselho Municipal de Saúde de Vitória

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM 04 E 05.06.2019.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:
. ELIEL MAFUMBA DO NASCIMENTO do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, a contar de 30.05.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
. LAERTE MACHADO GOMES para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização Urbana, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:
. CARLOS HERNANE PEREIRA CRUS para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:
. BICELI DUTRA RODRIGUES para exercer a função gratificada

de Gerente de Contratos e Convênios, FG-T, em substituição ao seu titular Anderson Nunes Correa, no período de 11.06.2019 a 10.07.2019.

TORNANDO INSUBSISTENTE.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. o Decreto Individual datado de 30.05.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 03.06.2019, que nomeou THIAGO LOUREIRO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização Urbana, PC-OP1.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna público que a Presidência ratificou o parecer da Diretoria Jurídica, no processo 589/2019, e concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, na "Produção de seis edições bimestrais de informativo eletrônico para o Ipamv". Empresa Vencedora: "Companhia de Comunicação LTDA" Valor Total: R\$ 8.670,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.55. Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234.

Vitória, 06 de junho de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

Resumo de Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019.

Processo nº 1175/2018.

Objeto do contrato: O objeto do contrato é a produção de carteirinhas em PVC para os segurados do Ipamv e crachás para os servidores no exercício 2019.

Contratada: VIXCARD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Valor Global do Contrato: R\$ 1.239,00

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16

Prazo de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nº da Nota de Empenho: 20-000.

Data da assinatura: 17/12/2018

Justificativa: Necessidade de identificação para os segurados e servidores do Ipamv.

Parecer Jurídico consta às folhas 25 a 27.

PORTARIA N.º 169/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Helder Costa Marchesi, para responder pela Coordenação de Benefício - Pensão, padrão PC-OP1, em substituição à Kátia Laures, pelo período de 26/06/2019 à 05/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 07 de junho de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente IPAMV

PORTARIA N.170/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar Luiz Fernando Machado Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Médico, Grupo III, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", matrícula nº. 11258, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01/06/2015 a 10/12/2018 e na forma do art. 6º, incisos I, II, III e IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir do dia 11/12/2018.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 152/2015 de 28/05/2015.

Vitória, 07 de junho de 2019

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N.º 171/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Efigênia Soares Alves, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Ilton Alves da Costa, matrícula nº 668, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 08/05/2019.

Vitória, 07 de junho de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até de depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal em exercício
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Sérgio de Sá Freitas
Deyvid Alberto Hehr
Scheila Teixeira Nader